



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº **04.27.01/2022**

Objeto: **Aquisição de Kit Escola (Notebook, Webcam e Tripé), conforme Convênio 011/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.**

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail de 05/05/2022 às 12:32hs que informa dúvidas sobre condições do Pregão Eletrônico supra mencionado e sobre elas solicita esclarecimento, cumpre-nos responder:

Pergunta: No Anexo I - Termo de Referência, itens 1.1 e 2.1 solicita as especificações do Dell Inspiron 5502. O modelo de onde foi copiado está descontinuado pelo fabricante DELL e os modelos disponíveis não atendem completamente as características solicitadas no edital. Para que seja possível a oferta de modelos padrão em mercado, respeitando o valor estimado para o item, e para evitar o fracasso da disputa por falta de opções entendemos que ofertando o modelo Dell Inspiron 3511 nas configurações (i5-1135G7, 8GB, SSD256GB-nvme) estaremos atendendo completamente o edital. (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/novo-notebook-inspiron-15-3000/spd/inspiron-15-3511-laptop/i3511w122w>) Nosso entendimento está correto?

Resposta: A Administração Pública ao lançar um processo licitatório, almeja primeiramente sua finalidade. Portanto, é dever zelar pela situação em que haja uma efetiva competitividade. Não obstante quaisquer impossibilidades relatadas no processo, após aferição de legalidade, devem ser consideradas se essencial para a ampliação da competitividade. No que diz respeito ao descritivo dos itens 1.1 e 2.1 do Termo de Referência foi constatada a impossibilidade da concretização do procedimento que culminará na contratação ora solicitado. Entretanto, com vistas a ampliar a margem de competitividade, vislumbrou-se a necessidade de modificação das características dos itens a ser adquirido pela Administração Pública municipal.

Impende-nos observar que, por se tratar de insurgência contra requisito estritamente técnico relativo ao objeto, este Pregoeiro realizou diligência junto à Secretaria de Educação e Juventude, responsável pela elaboração do termo de referência e demais instrução procedimental, para que a mesma apresentasse manifestação sobre o quanto alegado.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Pindoretama/CE, 09 de maio de 2022.


Josimar Gomes Sousa

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.